



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 09 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1251, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1353 de 27 de setembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044– 2.088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.90.32.00.00.00 – (0001) – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita

R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO:

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0606.0044– 2.088 – Estruturação da Atividade de Suinocultura

3.3.90.30 – (0001) – Material de Consumo

R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros. P.J.

R\$ 20.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) – Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2017.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jean Pablo Saggin da Rosa

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

e-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br